



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a munícipes carentes e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, mediante processo licitatório, a adquirir e doar óculos de grau a munícipes carentes residentes no município de São José dos Campos.

Art. 2º São requisitos para o efetivo recebimento dos óculos de grau:

- I – apresentação de receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde;
- II – comprovação de efetiva residência no Município de São José dos Campos, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;
- III – comprovação de inscrição no CadÚnico;
- IV – comprovação de renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 3º Os beneficiários poderão ser cadastrados pelo setor competente e acompanhados, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que estão submetidos.

Art. 4º O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e previsão orçamentária do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mario Scholz", 13 de setembro de 2022

Ver. Fabião Zagueiro - SOLIDARIEDADE

